



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º _____

LEI N.º 1 135/68

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefei-
to do Município de Garça, Estado de -
São Paulo, no uso de suas atribuições,
faz saber que a Câmara Municipal decre-
tou e êle sanciona e promulga a seguin-
te lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Con-
tabilidade, um crédito especial de N.º 36,00 (TRINTA E SEIS -
CRUZEIROS NOVOS), destinado às despesas com o pagamento do Sa-
lário Família ao funcionário Sr. LUIZ VALSECCHI, 1º Lançador,
correspondente a dois dependentes.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito
far-se-á com o produto do excesso de arrecadação verificado -
no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 4 de outubro de 1 968 .-

Com. PEDRO VALENTIM FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data
supra .-

SERGIO NOVAIS

Diretor